**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 800104/2019 |
| INTERESSADA | Empresa registrada no CAU sob nº PJ 29005-0 |
| ASSUNTO | REVISÃO DE COBRANÇA DE ANUIDADES |
| **DELIBERAÇÃO Nº 191 - CAF-CAU/GO** | |

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CAF-CAU/GO, reunida ordinariamente em Goiânia/GO, na sede do CAU/GO, no dia 20 de Agosto de 2019, no uso das competências que lhe confere o artigo 95 do Regimento Interno do CAU/GO, após análise do assunto em epígrafe:

CONSIDERANDO que o responsável pela empresa registrada no CAU sob o nº PJ29005-0 solicitou o não pagamento das anuidades 2016 a 2019, alegando que não foram prestados serviços de arquitetura neste período, e que a empresa está inativa e não emitiu nenhuma nota fiscal nesse período;

CONSIDERANDO que a empresa encontra-se ativa no CAU desde seu registro em 09/02/2015, bem como está Ativa na Receita Federal; que possui em seu CNPJ atividades de construção de edifícios; e que emitiu RRT em 2018;

CONSIDERANDO análise e emissão de nota jurídica pela Assessoria Jurídica do CAU/GO, na qual opina por manter a cobrança das anuidades;

**DELIBEROU:**

1 – INDEFERIR a solicitação de não pagamento de anuidades do processo nº 800104/2019 da empresa registrada no CAU nº PJ29005-0, determinando o pagamento das anuidades 2016 a 2019.

Goiânia, 20 de Agosto de 2019.

REGINA MARIA DE FARIA AMARAL BRITO – Coordenadora \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Suplente: JANAÍNA DE HOLANDA CAMILO

LORENA CAVALCANTE BRITO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Suplente: ANA LÚCIA FERREIRA PEIXOTO

PRISCILA CAVALCANTI DA SILVA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Suplente: SELMA PEREIRA SILVA